



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 036/93, DE 16 DE AGOSTO DE 1.993.

"AUTORIZA CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA DOTAÇÕES  
E APONTA RECURSOS."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 80, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município mãe, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado - a abrir créditos suplementares em dotações orçamentárias de 1.993,- até o montante de CR\$360.000,00 (Trezentos e sessenta mil cruzeiros reais).

Parágrafo Único - Os créditos de que trata este artigo - serão abertos nas seguintes Unidades Orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1.00 - Construção e Reequipamento da Câmara  
4120.00 - Equipamento e Material Permanente:.....CR\$ 60.000,00

DEPARTº.MUNIC.DA SAÚDE E ASSIST.SOCIAL

2.029 - Manutenção da Saúde no Município  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos:..... CR\$ 100.000,00  
2032 - Aquisição de Medicamentos e Ajuda a Indigentes  
3132.00 Material de Consumo:..... CR\$ 100.000,00

DEPARTº.MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS

2.038 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos:..... CR\$ 100.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

Art. 2º - Servirão de recursos às suplementações citadas no artigo anterior a redução das seguintes Unidades Orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara  
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais:.....CR\$ 60.000,00


DEPARTº.MUNIC. DA SAÚDE E ASSIT.SOCIAL

1.033 - Aquisição de Equipamentos e Veículos  
4129.00 - Equipamento e Material Permanente:.....CR\$ 300.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

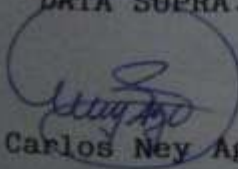
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos-  
16 de agosto de 1.993.

  
Profº. JOEL JOÃO CARINI  
PREF.MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

  
Carlos Ney Agostini  
Sec.Mun.Adm.